PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 026/2025, de 30 de junho de 2025.

Dispõe sobre a vedação à nomeação para cargos em comissão de pessoas condenadas por racismo, homofobia ou transfobia no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Icapuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Icapuí, de pessoas que tenham sido condenadas, com sentença transitada em julgado, pelos crimes de:
I – Racismo, nos termos da Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989;
II – Homofobia e Transfobia, conforme reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 e no Mandado de Injunção nº 4.733, equiparando tais condutas ao crime de racismo.
III – Violência de gênero, contra a mulher ou contra pessoas LGBTQIA+, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), do Código Penal ou de legislação específica aplicável.

Art. 2º - A vedação de que trata o art. 1º se aplica aos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, bem como às funções de confiança em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Para fins de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de antecedentes criminais, bem como certidões dos distribuidores criminais estaduais e federais.

Art. 4º - O descumprimento desta lei sujeitará o agente público responsável à apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 30 de junho de 2025.

João Paulo de Sousa Rebouças
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa assegurar que a Administração Pública Municipal de Icapuí esteja alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da moralidade e do respeito aos direitos fundamentais. Ao impedir que pessoas condenadas por atos de racismo, homofobia e transfobia ocupem cargos comissionados, o município se posiciona de forma firme contra qualquer tipo de discriminação, promovendo uma gestão pública ética, inclusiva e igualitária.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 30 de junho de 2025.

João Paulo de Sousa Rebouças
Vereador